



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa para dispensa de Chamamento Público para formalização de termos de fomento com Organizações da Sociedade Civil que executam o serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas.*

A Fundação de Ação Social (FAS), órgão gestor da Política de Assistência Social do município de Curitiba, executa os Serviços de Acolhimento Institucional na modalidade de abrigo para idosos, adultos e pessoas com deficiência, de acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução Nº 109, de 11/11/2009. Tal serviço destina-se às famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral dos mesmos. O município de Curitiba não dispõe de espaços próprios para o atendimento de pessoas idosas que necessitam de Acolhimento Institucional sendo assim, tal Serviço é executado por meio de parcerias com Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) formalizados por meio de termos de colaboração, ofertando, até o momento, duzentos e sessenta e sete (267) vagas para atendimento do público citado.

Diante do contexto de pandemia mundial e declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus - COVID-19, por meio do Decreto Municipal nº 421/2020, bem como fundamentados pelas considerações a seguir:

- Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003) em especial o Art. 2º que assegura a proteção integral e o Capítulo II que trata das Entidades de Atendimento ao Idoso;
- Decreto Municipal nº 430 de 18 de março de 2020, que define que a Administração Municipal, sob a orientação de técnica da Secretaria Municipal de Saúde, adota providências e estabelece normas direcionadas aos agentes públicos municipais, como medida de enfrentamento, prevenção e controle do novo Corona vírus (COVID-19);
- Recomendação Conjunta das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – Foro Central da Comarca de Curitiba nº 02/2020 que traz recomendações para a preservação da saúde dos idosos acolhidos em ILPI localizadas no município de Curitiba;
- O público alvo das Organizações da Sociedade Civil que executam o serviço de acolhimento Institucional para Idosos em parceria com a Fundação de Ação Social é considerado grupo de risco, com maior possibilidade de ter complicações ou óbito, em decorrência da idade igual ou superior a 60 anos, no caso de infecção pelo novo Corona vírus (COVID-19).

Esta Diretoria de Proteção Social Especial (DPSE) informa **que se justifica a dispensa de Chamamento Público** para formalização de termos de fomento com Organizações da Sociedade Civil que executam o Serviço de Acolhimento Institucional para a Pessoa Idosa, em parceria com a Fundação de Ação Social, considerada e emergência da situação apontada, e visando a garantia da proteção integral, conforme dispõe a Resolução nº 20/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI.

Fundação de Ação Social, 3 de abril de 2020.

Fabiano Ferreira Vilaruel : Presidente da Fundação de Ação Social



## CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 122

*Torna pública a Republicação da Resolução nº  
18/2020-CMDPI*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, no uso das competências que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal nº 484/2020, RESOLVE:

Tornar pública a Republicação da Resolução nº 18/2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme anexo.

### RESOLVE:

Tornar pública a Republicação da Resolução nº 18/2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, que aprova a abertura de Chamamento Público com recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMDPI, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 8 de abril de 2020.

Fabiano Ferreira Vilaruel : Presidente da Fundação de Ação Social

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 56 de 25/03/2020).